

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Escola Básica do Vale do Mouro



Ano Letivo 2020/ 2021

ÍNDICE

1. Enquadramento da questão	página 3
1.1 Explicitação do que é o Coronavírus- Covid-19	
1.2 Transmissão da Infecção	
1.3 Principais sintomas	Pg 4
2. Caracterização da Escola Básica do Vale do Mouro	
2.1 Espaços físicos	
2.2 Comunidade escolar/ Recursos humanos	Pg 5
3. Plano de Contingência	Pg 6
3.1 Coordenador e Equipa Operativa- Ponto Focal	
3.2 Procedimentos a adotar perante um caso de Covid-19	Pg 7
3.2.1 Medidas de isolamento	
3.2.2 Circuitos a privilegiar para a Sala de Isolamento	
4. Gestão de caso: fluxo de atuação perante um caso suspeito de Covid-19	Pg 8
4.1 Definição de Caso Suspeito	
4.2 Medidas a adotar pelo caso confirmado	Pg 9
4.3 Procedimento de vigilância de contactos próximos	Pg 10
4.4 Adquirir e disponibilizar produtos	
4.5 Informar e formar trabalhadores	Pg 11
4.6 Fluxo de atuação perante caso suspeito de covid-19	
5. Procedimentos preventivos	Pg 12
5.1 Medidas de prevenção diária	
5.2 Medidas de prevenção implementadas na escola	Pg 13
6. Organização geral	
6.1 Gestão dos espaços na Escola do Vale do Mouro	
6.2 Entrada e saída do recinto escolar	Pg 20
6.3 Salas de Aula	Pg 21
6.4 Pontos de encontro	
6.5 Refeitório	Pg 22
6.6 Gestão de outros espaços	Pg 23
7. Higienização ambiental na escola	

1. ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades presenciais.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, foram definidas medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) no âmbito da preparação do ano letivo 2020/2021, publicou o Referencial Escolas – Controlo da Transmissão de COVID-19 em contexto escolar.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1 EXPLICITAÇÃO DO QUE É O CORONA VIRUS – COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por **sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros.** A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

1.2 TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados. Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

1.3 PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo: **febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória), cansaço.**

A febre consiste na subida da temperatura de, pelo menos, 1º C acima da média da temperatura habitual da pessoa. Considera que um adulto está com febre quando: a temperatura axilar ou oral for superior a 37,5º C ou timpânica superior a 37,7º C.

Os termómetros de vidro atualmente comercializados (que já não contêm mercúrio) necessitam de 3 minutos para obter a temperatura e têm o inconveniente de poderem partir-se.

Os sintomas da febre em adultos são: suores, arrepios, dor de cabeça, dores musculares, perda de apetite, desidratação, fraqueza geral.

2 Caracterização da Escola Básica do Vale do Mouro

2.1 Espaços físicos.

A Escola Básica do Vale do Mouro é constituída por um único edifício: rés-do-chão e 1º piso.

No rés-do-chão, na ala esquerda encontra-se uma sala de jardim de infância: TJ1, o laboratório, a sala de Educação Tecnológica e a sala de aula nº32. Na ala direita podemos encontrar a 2ª sala de jardim de infância: TJ2, a sala dos professores, a sala de convívio dos funcionários, o Gabinete de Apoio e Informação aos Alunos (GAIA) e os serviços administrativos. Ainda na ala esquerda situam-se as instalações sanitárias femininas e masculinas para os alunos e instalações sanitárias para pessoas que têm mobilidade reduzida. Na ala direita situam-se as instalações sanitárias femininas e masculinas destinadas aos adultos, havendo também instalações sanitárias para pessoas portadoras de deficiência.

A parte frontal da escola dispõe de 2 portões principais de acesso à escola e de uma portaria e de 1 portão lateral do lado direito. A entrada no edifício é composta por um hall de entrada, seguindo-se um espaço amplo designado por “*átrio central ou principal*”. A partir deste espaço, situa-se a “*rampa*” e as *escadas* que dão acesso ao átrio da cantina. A cozinha e o refeitório localizam-se do lado esquerdo. Do lado direito situa-se o *bar/bufete* e o respectivo espaço amplo do *átrio*. O átrio da cantina dispõe de instalações sanitárias para rapazes e raparigas e cerca de 4 espaços pequenos utilizados como arrecadação e armazenamento de equipamentos e materiais de limpeza.

Acede-se ao 1º andar pelas escadas situadas nas laterais do átrio central, havendo 2 pontos de acesso. No piso superior situa-se a biblioteca, a sala do futuro, a sala de informática, 2 salas de dimensão reduzida normalmente destinadas a pequenos grupos e salas de aula (1º, 2º e 3º ciclo). Neste piso superior também se localizam algumas arrecadações (arrumos).

A Escola Vale do Mouro dispõe de um campo de futebol designado por “*campo de cima*” e os respectivos balneários actualmente desativados, que servem de apoio a trabalhos de manutenção que a escola pontualmente precisa. Para as aulas de Educação Física, é usado o *Pavilhão Gimnodesportivo* municipal, contíguo à escola que dispõe de todas as comodidades necessárias para a prática desportiva.

2.2 Comunidade escolar/ Recursos Humanos

A Escola do Vale do Mouro acolhe 4 ciclos: *pré-escolar, 1º 2º e 3ºciclo* num universo de 158 alunos neste presente ano lectivo de 2020/ 2021, que se distribuem da seguinte forma:

Pré-escolar:

TJ1 15 alunos

TJ2 15 alunos

1ºCiclo:

1ºano 9 alunos

2ºano 17 alunos

3ºano 13 alunos

4ºano 10 alunos

2ºCiclo:

5ºano 17 alunos

6ºano 10 alunos

3ºCiclo:

7ºano 17 alunos

8ºano 18 alunos

9ºano 17 alunos

Relativamente ao pessoal não docente ao serviço na escola são 21 funcionários de entre as quais 3 têm horário mais reduzido de 5 horas; 3 assistentes operacionais estão afetas ao sector da cozinha; 2 assistentes administrativas na secretaria e as restantes distribuídas pelos serviços existentes e com funções de vigilância, manutenções e limpeza e desinfeção minuciosa dos espaços.

O pessoal docente é composto por cerca de 32 docentes (educadoras, professores do 1º, 2º e 3ºciclo e professores das AECs).

3 PLANO DE CONTINGÊNCIA

3.1 Coordenador e Equipa Operativa (Ponto Focal)

A coordenação global do Plano é feita pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Monção, Prof. Sérgio do Nascimento Gonçalves, e é apoiada por uma Equipa Operativa constituída pelos elementos 6 efetivos infra na Escola Secundária bem como pelos 5 elementos suplentes.

Elementos efetivos:

Adjunto do Diretor – Filipe Francisco

Encarregado Operacional – Bonança Rocha

Assistente Administrativa – Sandra Silva

Um Elemento do Conselho Geral – Representante dos Encarregados de Educação – Pedro Ribeiro

Coordenadora do PES – Isabel Temporão

Coordenadores de Ciclo – Fernando Oliveira, Aurora Fernandes, Armanda Marques e Ana Paula Luís

Elementos suplentes:

Um elemento da Direção – Viriato Ferreira ou Marco Pinto

Um elemento do Conselho Geral – Carla Silva

Um elemento do ASE – Cesário Fernandes

Equipa operativa na Escola Básica do Vale do Mouro/ Ponto Focal

Elementos efetivos:

A Coordenadora da Escola: Inês Ramos (inesramos@aemoncao.com)

Encarregada operacional: Lúcia Caldas (luciacaldas.pnd@aemoncao.com)

Assistente administrativa da escola: Maria Pereira Vilas Esteves (maria.tangil@aemoncao.com)

Coordenadores de ciclo: Graça Pombo, Fernando Oliveira e Armanda Marques

Elementos suplentes:

Assistente operacional: Sandra Patrícia Caldas Lisboa

Assistente administrativa da escola: Maria Emília Lameira Vilarinho (emilia.tangil@aemoncao.com)

3.2 Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de Covid-19

3.2.1 Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infectados.

Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Na escola do Vale do Mouro a **sala de “isolamento”** será o **“Posto Médico”**, situado no rés-do-chão.

A sala de isolamento estará equipada com:

- marquesa (se a pessoa prefere aguardar, deitada);
- cadeira (se preferir estar sentada, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área) ou álcool a 70%.
- toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis;

Nota: existem instalações sanitárias no interior do posto médico e o termómetro está disponível na secretaria, para medição da temperatura.

Importante: na eventualidade de haver mais do que 1 caso suspeito, para além da sala de isolamento acima identificada (Posto Médico), estará disponível a **“Sala de Isolamento 2”**, também ela situada no rés-do-chão perto do posto médico.

3.2.2 Circuitos a privilegiar para a sala de isolamento:

Na deslocação do aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/trabalhadores nas instalações.

As crianças/ alunos com sintomas devem ser acompanhadas à sala de isolamento por um assistente operacional.

Os circuitos a privilegiar são: se a pessoa se encontra no 1º andar, dirige-se às escadas situadas junto da biblioteca, desce pela direita seguindo as setas e contorna também pela direita até à Sala do Posto Médico. Se a pessoa estiver no rés-do-chão, atravessa o átrio central e contorna as escadas pela direita até chegar à Sala de Isolamento. Se a pessoa se encontra no espaço exterior, em qualquer ponto onde se encontra (pavilhão, campo de cima, etc...) deve entrar pela porta principal da escola, virar à direita e contornar as escadas também pela direita, onde se situa a Sala de Isolamento.

4 Gestão de caso: fluxo de atuação perante um caso suspeito de Covid-19:

4.1 Definição de Caso Suspeito

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



1. Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e é contactado o **ponto focal** designado previamente pela Direção do Agrupamento.
2. O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a **área de isolamento**, através de circuitos próprios, que estão visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.
3. Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o **encarregado de educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.
4. **Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.** O diretor ou o ponto focal da escola pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

1. Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
2. Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - a) Autocuidado: isolamento em casa;
 - b) Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
 - c) Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

5. Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local.
6. A Autoridade de Saúde Local:
 - a) prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
 - b) esclarece o caso suspeito, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

7. A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:
 - a) Isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- a) Inquérito epidemiológico;
 - b) Rastreio de contactos;
 - c) Avaliação ambiental.
8. A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:
 - a) Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
 - b) Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
 - c) Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma Equipa de Saúde Pública.

4.2. Medidas a adotar pelo caso confirmado

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada (Norma n.º. 004/2020 da DGS).

A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

As pessoas com COVID-19, são consideradas curadas quando:

- a) Apresentam ausência completa da febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos, e
- b) Apresentam teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar ao estabelecimento de educação ou ensino.

4.3 Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **“Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

- **“Baixo risco de exposição”** (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

A auto monitorização diária, feita pelo próprio trabalhador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;

4.4 Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos

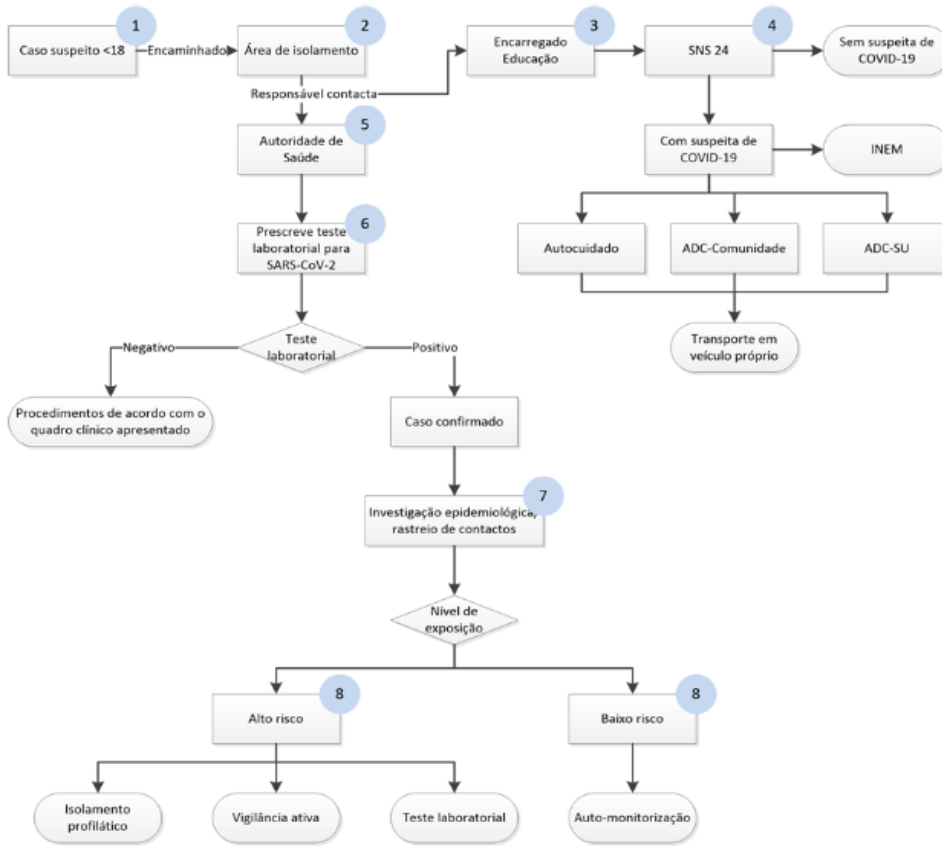
Serão adquiridos e disponibilizados os seguintes produtos:

- | | |
|--|---|
| -Dispensadores de solução à base de álcool a 70% (gel) | -Lenços de papel |
| -Desinfetantes de superfícies | -Dispensadores de sabão líquido |
| -Luvas de nitrilo | -Kits de água e alimentos |
| -Termómetro | -Sacos de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) |
| -Máscaras para todos os utentes da escola | -Abraçadeiras de “ fivela para cabos” |
| -Toalhetes descartáveis | |

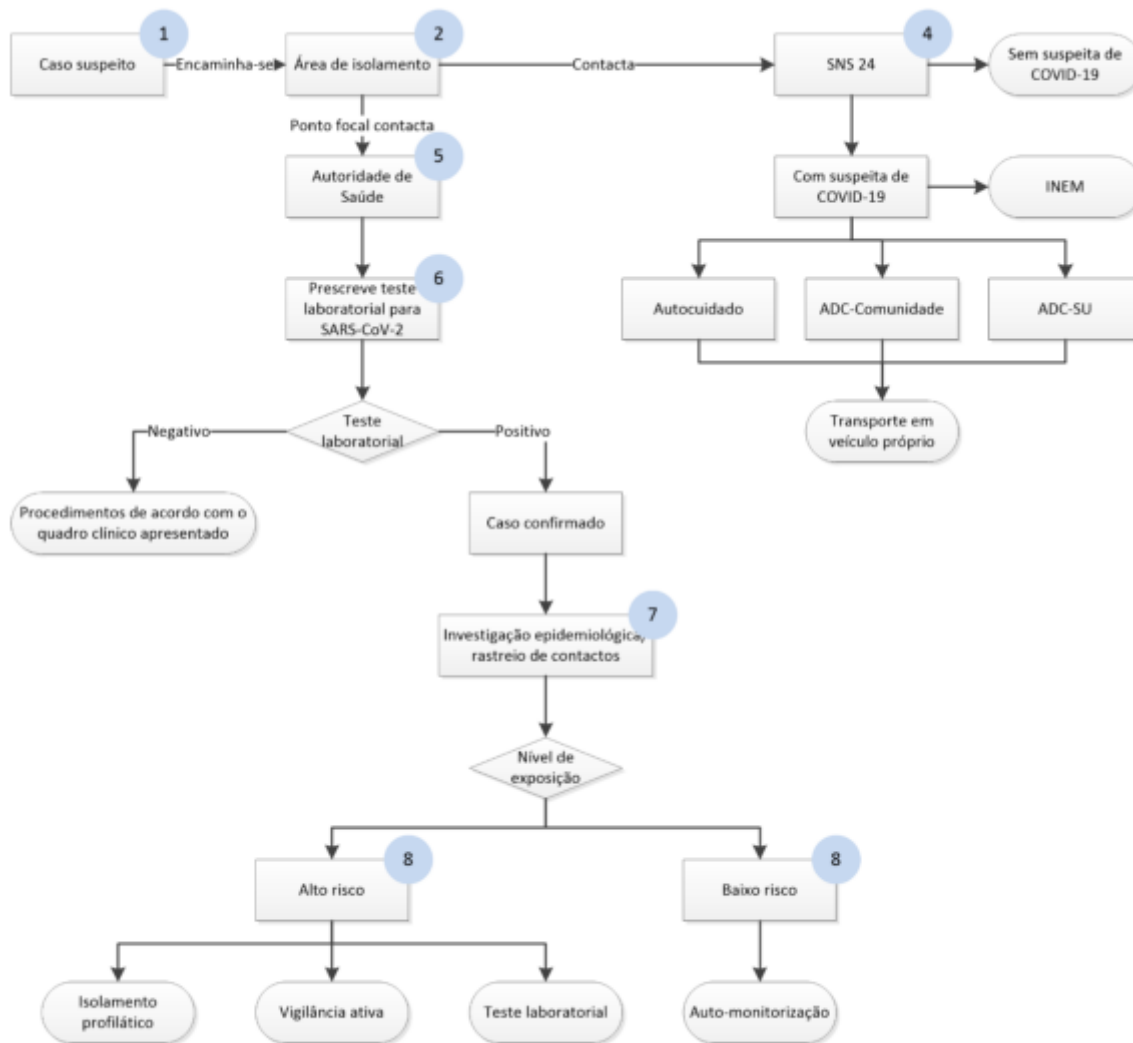
4.5 Informar e formar os trabalhadores

O presente plano será enviado por e-mail a todos os docentes e trabalhadores não docentes e publicitado no Portal do Agrupamento.

4.6. Fluxo de atuação perante caso suspeito de covid-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

5 Procedimentos preventivos

5.1 Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

5.2 Medidas de Prevenção implementadas na Escola:

Para minimizar o risco de infecção por SARS-Cov2 seguiram-se as orientações do **“Referencial Escolas”**.

Nesse sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- **Distanciamento** entre pessoas;
- **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de **equipamentos de protecção individual** (por exemplo, **máscaras**);
- **Higiene ambiental**, como a **limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços**;
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de Covid-19;
- A utilização de sinalética.

Com base nestes princípios orientadores, reorganizou-se o funcionamento da escola:

6. ORGANIZAÇÃO GERAL

- a) Os alunos serão organizados em turmas e manterão esta organização ao longo de todo o período que permanecem na escola. Estes grupos terão horários de aulas, intervalos e refeições desfasados e organizados de forma a evitar que todos os alunos estejam juntos em algum momento;
- b) O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico;
- c) A gestão do pessoal não docente irá garantir o funcionamento da escola, na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de alguns dos seus elementos.

6.1 Gestão dos espaços na Escola do Vale do Mourão.

Tendo por objetivo assegurar o mais possível o distanciamento de segurança entre os alunos, definiram-se vários espaços na escola atendendo à dimensão das diversas turmas, faixas etárias, características das crianças e garantia do seu bem-estar e direito de brincar, desenvolver-se, crescer e interagir com outros, com o máximo de segurança.

Em todos os espaços, será assegurada a vigilância: nos grupos dos **Jardins de Infância** TJ1 e TJ2 pelas respetivas educadoras, auxiliares de sala e as 2 assistentes operacionais CAF's que interagem com estas crianças. Estas crianças serão permanentemente acompanhadas. As educadoras podem trazer as crianças para o exterior no momento em que as aulas estão a decorrer para as outras turmas, não havendo qualquer tipo de cruzamento com

outros alunos. Serão as educadoras, as auxiliares de sala e CAFs a gerir a saída da sala com o grupo, havendo maior flexibilidade.

No **1º ciclo**, os alunos são acompanhados nos espaços pelos respetivos professores titulares, professores das AEC's ou por assistentes operacionais, quando o docente falta ou na hora de almoço dos professores.

No **2º e 3º ciclo**, os alunos serão acompanhados por assistentes operacionais no momento dos intervalos e no horário de almoço das turmas.

Optou-se por escolher espaços exteriores agradáveis que combinassem a necessidade das crianças de extravasar energias, correndo, mas onde pudesse também haver alguma sombra.

Espaços exteriores destinados aos grupos/ turma para usufruírem dos intervalos ao ar livre, sempre que as condições climatéricas o permitam.

1º ano (9 alunos): espaço contíguo ao parque infantil novo.



2º ano (17 alunos): espaço exterior junto ao Pavilhão gimnodesportivo.



3º ano (13 alunos): 1º espaço exterior ao bufete.



4º ano (10 alunos): 2º espaço exterior ao bufete.



5º ano (17 alunos): o espaço exterior à cantina.



6ºano (10 alunos): junto à rampa de acesso para o campo de cima.



7ºano (17 alunos) e 9ºano (17 alunos): campo de cima.



8ºano (18 alunos): parte frontal da escola (esta turma tem uma aluna com mobilidade reduzida. Existe neste local uma rampa de acesso que dá liberdade e autonomia de movimento à aluna).



Espaços interiores destinados aos grupos/ turma para usufruírem dos intervalos quando chove:

1ºano (9 alunos): hall de entrada.



2ºano (17 alunos) e 6ºano (10 alunos): átrio central



3ºano (13 alunos) e 4ºano (10 alunos): átrio do 1ºandar.



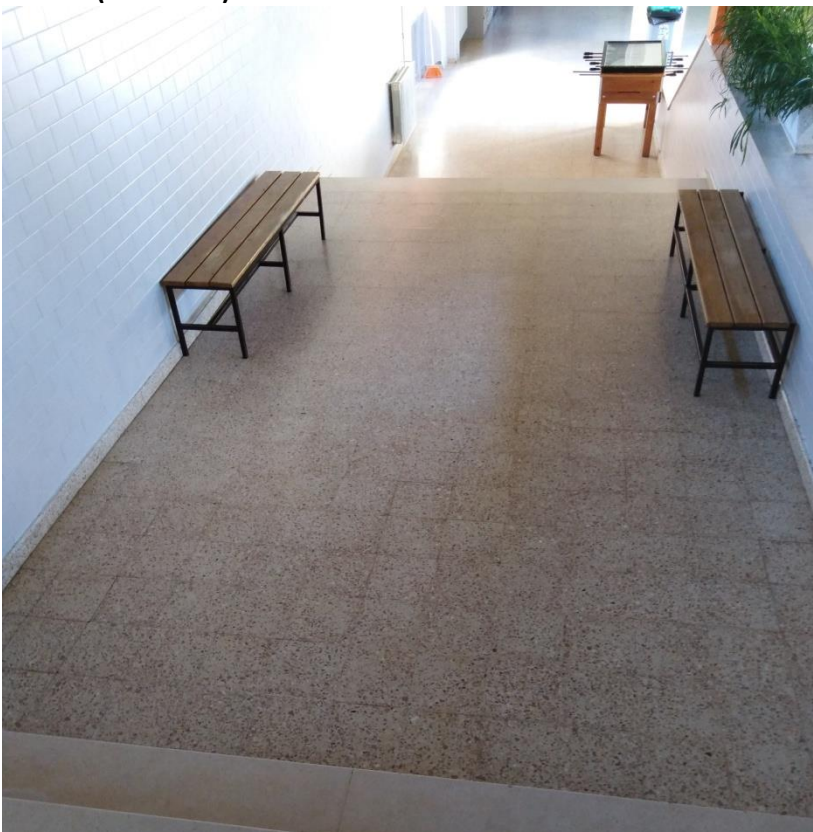
8ºano (18 alunos) e 9ºano (17 alunos): Bufete



7ºano (17 alunos): átrio do refeitório.



5ºano (17 alunos): área entre o átrio central e o bufete.



6.2 Entrada e Saída do recinto escolar

Todos os alunos, assistentes operacionais docentes e visitantes pontuais **entram na escola pelo portão frontal principal, junto à portaria, e entram no edifício pela porta direita**, conforme consta na sinalização, seguindo as setas.



Os fornecedores com veículos entram e saem da escola pelo portão lateral frente ao Bar.

Os assistentes operacionais, docentes e visitantes pontuais saem da escola pela **porta esquerda do edifício, dirigindo-se ao portão principal ao lado da portaria.**

Os alunos do pré-escolar e 1º ciclo saem todos pela parte frontal da escola espaçadamente acautelando as distâncias de segurança.

Os alunos do 2º ciclo saem 5m a seguir, também eles pela porta e portão na frente da escola.

Os alunos do 3º ciclo, atravessam o átrio e saem pela porta lateral direita do edifício, dirigindo-se ao portão lateral direito para sair do recinto e dirigir-se aos transportes.

6.3 Salas de Aula:

- a) A cada turma foi atribuída uma sala permanente onde permanecerá durante todo o horário, com saídas pontuais para atividades específicas noutros espaços (a biblioteca, por exemplo) desde que haja conhecimento prévio dessa deslocação e salvaguardando sempre as regras de distanciamento e os circuitos de sinalização assinalados.

- b) **Os alunos ocuparão sempre o mesmo lugar**, definido pela educadora/ professor titular e docente, identificando os lugares com etiquetas.
- c) As salas de aula terão uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes, por forma a garantir o máximo de distanciamento físico.
- d) Não será permitida a alteração das mesas uma vez que devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros;
- e) A renovação frequente do ar será garantida, com as janelas e portas abertas. **Não vão circular chaves de salas.**
- f) Estão definidos circuitos de entrada e saída no recinto escolar por forma a reduzir ao mínimo o cruzamento de pessoas, sendo que na escola se privilegiou sempre que possível a ideia de “sentido único”, evitando também os “sentidos” alternados de circulação. Nas escadas de acesso ao piso superior foram colocadas setas orientadoras de circular sempre pela direita.
- g) Estão também definidos os esquemas de entrada e saída nas salas de aula, de forma a **impedir o cruzamento de pessoas.**
- h) **O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos.**
- i) Estão afixados cartazes a solicitar que os utentes evitem cruzamentos, usem as máscaras, mantenham o distanciamento e lavem as mãos com frequência.

Pontos de encontro.

- a) Está assinalado visualmente o local onde os alunos aguardam pelo docente, em fila e espaçados, para acompanharem o professor à sala de aula.



Exemplo de ponto de encontro das turmas do 3 e 4ºano com a indicação de que devem aceder às salas de aula (1º piso) pelas escadas de acesso que ficam à esquerda.

Refeitório

a) Os alunos estão **divididos em turnos** para o almoço no refeitório:

1º turno: às 12.00h	Meninos do pré-escolar TJ1e TJ2	15+15 (30 alunos)
2º turno: às 13.00h	Todos os alunos do 1º ciclo	49 alunos
3º turno: às 13.45h	Alunos do 2º e 3º ciclo	2º ciclo: 27 3º ciclo: 52 no total: 79 alunos

b) Os lugares a ocupar estão sinalizados nas mesas do refeitório, com os nomes dos alunos, mantendo-se os grupos/turma. As cadeiras estão alternadas e em zig-zag.

c) O trajeto de circulação está sinalizado no chão com setas. Os alunos entram pela entrada habitual, dirigem-se à sua mesa/ lugar e, no final, entregam o tabuleiro, seguindo as setas orientadoras. Todos saem pela porta lateral do salão.

d) Para evitar ao máximo a contaminação, os tabuleiros já estarão colocados nas mesas com talheres embalados, sopa, pão e o copo. Mas é o aluno que leva o seu prato preparado pela funcionário e a fruta ao seu gosto é lhe entregue pela funcionária.

e) Os funcionários destacados no refeitório enchem os copos de água. **Não haverá canecas de água em cima da mesa.**

f) Os alunos serão sensibilizados para retirar a máscara apenas na hora de comer, colocando-a logo de seguida antes de se levantar da mesa para entregar o tabuleiro. A entrega dos tabuleiros tem que ser ordenada, devendo os alunos seguir as orientações dos funcionários ali presentes.



Sinalização no chão à entrada do refeitório para as crianças e adultos aguardarem com distanciamento.



Lugares sinalizados em todas as mesas e identificados com os nomes dos alunos.

6.6 Gestão de outros espaços

- a) Espaços não necessários à atividade letiva, como os **bufetes/bares, as salas de apoio, as salas de convívio de alunos e a biblioteca, funcionarão com serviços mínimos;**
- b) A **biblioteca** tem um regulamento próprio divulgado e afixado à porta. Pode ser usada pelos professores com as turmas mas é necessário **requisitar o espaço com antecedência**. Está sujeita a lotação.
- c) As salas de informática terão acesso condicionado, só será possível por requisição e terá a lotação ajustada. A disposição das cadeiras bem como a falta de teclados estabelecerão os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir as regras de distanciamento físico. Será também higienizada e desinfetada após cada utilização;
- d) No acesso ao recinto escolar todos os utentes devem utilizar máscara. Será ainda acautelada a higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- e) Os portões e portas estarão permanentemente abertos de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

7. Higienização Ambiental na Escola

- a) A **limpeza e desinfeção frequente de superfícies**, conforme a Orientação 014/2020 da DGS, é uma prática recomendada para a prevenção de transmissão da COVID-19 em ambientes comunitários.
- b) O vírus SARS-CoV-2 pode sobreviver em diferentes superfícies, durante horas (cobre e papelão) a alguns dias (plástico e aço inoxidável).
- c) Todas as superfícies podem ser fonte de contaminação, mas o risco deste contágio varia consoante a frequência de manipulação, de toque ou de utilização.

- d) As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia. São exemplos destas superfícies: **maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, principalmente quando usados por várias pessoas, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, controles remotos, entre outros.**
- e) No espaço escolar existem áreas que, devido à sua utilização por um maior número de pessoas, e, muitas vezes, por períodos de tempo mais prolongados, podem ser mais facilmente contaminadas e representar um eventual maior risco para a transmissão do vírus. Assim, algumas áreas devem ser alvo de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfecção, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:
- f) Áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19 na escola;
- i) Instalações sanitárias;
 - ii) Salas de professores;
 - iii) Salas de aulas;
 - iv) Salas de informática;
- g) Para além dos cuidados de limpeza e desinfecção, **os espaços devem ser ventilados**, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, idealmente, através de ventilação natural pela **abertura de portas e janelas.**
- h) A escola tem já estabelecido um plano de higienização que tem por referência a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfecção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”.
- i) Neste plano de higienização consta:
- i) O que deve ser limpo/desinfetado (zonas, superfícies, estruturas);
 - ii) Como deve ser limpo/desinfetado (equipamento e instruções do procedimento);
 - iii) Com que produtos deve ser limpo/desinfetado (detergente/desinfetante utilizado);
 - iv) Quando deve ser limpo/desinfetado (periodicidade de higienização);
 - v) Quem deve limpar/desinfetar (responsável pela execução da operação).
 - vi) O plano de higienização é do conhecimento dos profissionais envolvidos e estará afixado em local visível.
- j) Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfecção.

Para aumentar a capacitação do pessoal não docente responsável pela limpeza e desinfecção do edifício escolar e pela gestão de resíduos, deverá ser acautelada, sempre que possível, formação por parte do grupo nacional do Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA), bem como das Forças Armadas, no âmbito das ações de desinfecção e sensibilização que estão a ocorrer, nomeadamente em matéria de correto uso de EPI e materiais de limpeza.

Esta organização no acompanhamento dos alunos poderá sofrer alterações em função das necessidades, para melhorar as respostas da escola às situações com vista à manutenção da segurança e bem-estar de todos os que diariamente convivem e partilham a escola.

Escola do Vale do Mouro, 13 setembro 2020,

A Coordenadora Inês Ramos.